

Ata 08/2020 – Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos é realizada a primeira convocação para reunião virtual dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural** (CMPC) na plataforma Google Meet no Município de Toledo. Não havendo quórum, aguardou-se até as oito horas e quarenta e cinco minutos para a segunda convocação, onde reuniram-se os membros para **Reunião Ordinária**, contando com a presença dos/as seguintes conselheiros/as da Gestão 2020-2021: Wellington Cassio Barbosa da Silveira, Cristiane Roberta Xavier Cândido, Anésio José Vitto, Arildo Sanches Guerra, Cleverson Morgan, Garicoix, Dielson Kleber Pickler, Elenice Fagundes de Souza Modesto Camargo, Ivair Ferreira dos Santos, Joel José Palma Junior, Matheus Cirilo Martins, Moacir Teixeira Lopes, Thais Cristina Cassiano do Nascimento, além disso representando a sociedade civil: Fernanda Fetter. Não havendo quórum em primeira chamada, Wellington informa através do chat do Google Meet, que aguardaríamos os quinze minutos de intervalo entre uma chamada e outra para iniciarmos a reunião em segunda chamada. As oito horas e quarenta e cinco minutos a reunião Ordinária inicia-se, Wellington inicia dando as boas-vindas a todos e coloca a pauta desta reunião para aprovação de todos, Dado (Arildo Sanches Guerra) pede a palavra para colocar como assunto na pauta, através dos informes, a divulgação das reuniões deste Conselho, como sugerido pelo mesmo, a pauta foi aprovada com a solicitação do conselheiro Dado, sendo a seguinte: **1.** Aprovação das atas nº 06/2020 e 07/2020; **2.** Relatos do Comitê da Lei Aldir Blanc; **3.** Composição da Comissão para Plano Municipal de Cultura; **4.** Relato das assinaturas dos Termos de Compromissos; **5.** Assuntos Gerais: divulgação das reuniões do CMPC. **1.** Iniciando a pauta, Wellington coloca a ata nº 06/2020 em aprovação, Dado informa que os questionamentos feitos referente aos valores da Lei Aldir Blanc poderiam ter sido melhor descritos, mas se sente contemplado por haver o relato na ata, além disso a ata foi aprovada, na sequência Wellington colocou a ata nº 07/2020 para aprovação que foi aprovada. **2.** Para os relatos do Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc, Wellington informa que não pôde estar presente nas duas últimas reuniões então solicita se Cristiane pode apresentar os relatos do Comitê, Cristiane informa que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ainda não deu a resposta necessária aos municípios, visto que, para o repasse dos recursos referentes ao Inciso II (repasso aos grupos e coletivos) não há um código orçamentário específico para tal ação, o que fez com que o município ainda não tenha conseguido repassar esse recurso aos beneficiários, desta forma, o Comitê pensou em realizar um plano alternativo, sendo que, para isso precisaria chamar todos os beneficiários e explicar tal situação para os mesmos, a fim de solicitar as naturezas das despesas que serão pagas com este recurso, para assim o

repassa ser através dos códigos orçamentários de cada natureza de despesa (pagamento de contas de água, luz, empréstimo, aluguel, etc.) e que infelizmente parece haver servidores na administração pública municipal que dificultam o andamento do trabalho, as vezes não entendendo que a Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc tem a intenção de não ser burocrática, Dado sugere que a reunião para o outro dia de manhã, talvez não seja viável considerando que os proponentes teriam que pensar nas ações que seriam realizadas com esse recurso e de um dia para o outro seria um pouco difícil, Cristiane concorda, mas relata a preocupação com o prazo para o empenho deste recurso, que precisa ser até o dia quatorze de novembro (por estar em Lei que o recurso deve ser comprometido em até sessenta dias após o recebimento em conta do Fundo Municipal), com isto Moacir informa que na realizada o recurso precisa constar na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020, e desta forma pode ser empenhado até o dia 31 de dezembro de 2020, Moacir explica também sobre os códigos orçamentários, informando que os que já temos não são suficientes, tendo por exemplo código para repasse a entidades sem fins lucrativos, ou outros códigos que seriam necessários que os grupos/coletivos encaminhassem uma nota fiscal dos gastos para recebimento do recurso, mas desta forma seriam pagos pelos proponentes os encargos e que estes precisariam ter as certidões negativas, e que o que estamos vivendo não é só no município de Toledo, sendo que a grande maioria dos municípios que aderiram a esta Lei estão vivenciando. Dielson se posiciona que se fosse para o recebimento garantido do recurso caberia solicitar aos coletivos que encaminhassem essa nota fiscal, Wellington informa que alguns grupos não são formais, que a emissão de nota fiscal geraria tributos a serem arcados pelos beneficiários sendo que a Lei não prevê que os beneficiários arquem com tais impostos, e que além de tudo, não é possível serem pagas essas notas fiscais, sem a prestação do serviço, visto que por Lei existe a contrapartida a ser desenvolvida pelos beneficiários, mas que o prazo para este cumprimento é até 31.12.2021, ou seja, pela Prefeitura, não é possível realizar o pagamento de um serviço ainda não prestado. Cristiane informa que ainda será confirmado a reunião amanhã com os beneficiários e em caso positivo os mesmos serão avisados, Moacir informa que a reunião seria para atualizar/saber dos valores dos prejuízos já apontados no edital, com isso Dado indaga que se for atualizar os recursos mudaríamos os critérios para o valor do recebimento pelos grupos, então, nota-se que se for realizada a reunião será apenas para saber o quanto será destinado para cada natureza de despesa do valor já publicado que os grupos receberão. **3.** Cristiane explica a necessidade de termos um Plano Municipal de Cultura, inclusive para a Fundação Cultural, para isso precisamos recompor a Comissão para o Plano Municipal de Cultura, que já havia sido

criada na última gestão deste Conselho, porém a Comissão não foi recomposta ainda, decidiu-se que além dos conselheiros, haverá a presença de membros da sociedade civil e ainda de convidados, como membros da Comissão temos: Dado Guerra, Cristiane Cândido, Fernanda Fetter, Moacir Lopes, Tânia Piazzeta e Wellington Silveira. **4.** Wellington informa que nem todos os candidatos à Prefeitura de Toledo assinaram o Termo de Compromissos com a Política Cultural, sendo que o candidato João Batista Coelho de Souza Furlan se quer respondeu os e-mail e mensagens. Os candidatos: Albino Corazza, , Claudia Mallmann, Jaqueline Fernanda Machado e Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt assinaram o Termo sem nenhuma ressalva. Já o atual prefeito e candidato a prefeito Lúcio de Marchi assinou com ressalva no item sobre a destinar, no mínimo, 2% líquidos dos recursos públicos do orçamento geral [...], sendo alterado pelo mesmo para: “possibilidade de destinar, no mínimo, 2% líquidos dos recursos públicos [...]”, além disso preenchido no final do Termo o seguinte: “recebido em 29/10/2020, para análise jurídica (assinatura)”. Já a candidata Simone Sponholz assinou o Termo com três ressalvas, sendo elas: no item “Criar a Fundação Cultural de Toledo, [...]” a palavra “criar” está circulada estando, visto que não há previsão de tal criação; no item “Fortalecer e ativar o grupo gestor do CEU [...]” a palavra “ativar” está circulada, apontando o desacordo em ativar o grupo gestor; e no item “Destinar, no mínimo, 2% líquidos dos recursos públicos do orçamento geral do município [...]” estando circulada a palavra “destinar” mostrando o ponto em desacordo por parte da candidata. Dado fala sobre a importância da união da classe artística nesse momento eleitoral, para que não seja eleito um candidato que não se importe com a política cultural e toda a classe artística. Questionado sobre a possibilidade de publicizar esses Termos, Wellington verificará com a assessoria jurídica e em caso positivo será publicado nas redes sociais e enviado aos conselheiros. Referente aos recursos livres para a política cultural do município Moacir informa que temos 0,5% de destinação, esse montante é utilizado para a folha de pagamento, reformas, cursos, etc, ou seja, todos os gastos/despesas/investimentos da pasta. **5.** Dentre os avisos gerais, Wellington informa que Elisabete Canzi, secretária executiva deste Conselho foi cedida pelo município ao Instituto de Identificação do Paraná, ou seja, não será a secretária executiva, desta forma, a ata desta reunião ficará a cargo do presidente Wellington, e que, será encaminhado ofício a Secretaria Municipal de Cultura a fim de que a mesma indique novo/a conselheiro/a e secretário/a executivo/a. Dado Guerra solicita que as reuniões do Conselho sejam amplamente divulgadas, possibilitando o acesso da sociedade civil, sendo se possível divulgada nas redes sociais e disponibilizado algum contato para que seja possível que a sociedade civil solicite o link para do Google Meet para ingresso na mesma, desta forma

Wellington avisa que tentará publicizar o edital de convocação já com o link da reunião e que no rodapé colocará seu número de contato para que caso alguém tenha interesse em receber o link o chame pelo whatsapp. Cristiane divulga os editais de chamamento da Lei Aldir Blanc pelo governo do estado. Aberto espaço para os assuntos gerais por parte dos conselheiros. Wellington agradece a presença de todos. Não havendo mais manifestações e nada a relatar, encerro a presente ata que será assinada por mim que a lavrei e pelos demais presentes.